



EDITAL 05/2024 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO ENTRE DISCENTES DO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste edital é apresentar de forma pública o processo de seleção e distribuição de bolsas de mestrado para discentes matriculados até o segundo semestre de 2024, no PPGMC. Este documento está disponível no site do Programa.

2. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

As bolsas de estudo serão distribuídas respeitando as normas definidas na **NI001/2023** e a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010. Ambos os documentos estão disponíveis no site do PPGMC.

- 1) Vale observar que os discentes que tiverem vínculo empregatício, formal ou informal de qualquer natureza, poderão acumular a bolsa, conforme orienta a Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023.
- 2) O bolsista, sem vínculo empregatício, que passar a ter vínculo, terá sua situação avaliada de acordo com a Instrução Normativa PROPESP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023.
- 3) Os alunos com reprovação em qualquer disciplina não terão direito a bolsa de estudos.
- 4) Ao aluno não é permitido acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento de organismo nacional ou internacional.

3. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** 1º a 3 de outubro de 2024 em <https://siposg.furg.br/curso/948>
- **Inscrições homologadas:** até 4 de outubro de 2024 em <https://siposg.furg.br/curso/948>
- **Resultado preliminar:** até 5 de outubro de 2024 em <https://siposg.furg.br/curso/948>
- **Recurso da homologação e resultado:** até 6 de outubro de 2024 de pelo e-mail ppgmc@furg.br
- **Divulgação dos resultados:** até 7 de outubro de 2024 em <https://siposg.furg.br/curso/948>

4. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O discente selecionado deverá fornecer até às 23h59 do dia 7 de outubro de 2024 os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Termo de compromisso (disponível no menu Seleções em <https://siposg.furg.br/curso/948>);
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES).

Será ofertada **1 (uma) cotas de bolsa de MESTRADO** com vigência a partir de **1º de outubro de 2024**. Informamos que caso ocorra qualquer alteração com relação as cotas de bolsas, sendo essa encaminhada pela CAPES, este edital será cancelado.

De acordo com a Instrução Normativa 06/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande (IN PROPESP 6/2022), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (ProAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero, definidas neste Edital como “vagas reservadas”. Assim, o Programa oferecerá **1 (uma) vaga** de ampla concorrência e **nenhuma vaga reservada**. O candidato que escolher optar pelas vagas reservadas neste Edital, deverá atender às normas da IN PROPESP 6/2022.

Conforme IN PROPESP 06/2022 e Instrução Normativa 04/2023, do Gabinete do Reitor da FURG, o PPGMC contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais vagas.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGMC

Prof. Dr. Emanuel da Silva Diaz Estrada (Presidente)

Prof.^a Dr.^a Barbara Denicol Rodriguez

Prof.^a Dr.^a Viviane Leite Dias de Mattos

Me. Fabian Corrêa Cardoso (representante discente)